

Certifico que a Lei Nº 48/93.
Se encontra registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 44.
13 de agosto de 1993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 48/93.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O ATERRO SA
NITÁRIO DE LAGOA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na
Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a adquirir um terreno que
se destina ao Aterro Sanitário do Município de Lagoa Grande, Minas
Gerais.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º, é de aproximadamente 6
(seis) hectares, de propriedade do Sr. Leopoldo da Costa Coimbra e
com o próprio vendedor. O terreno está localizado na Fazenda "Cais",
neste Município.

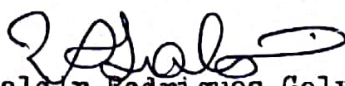
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à
conta de Dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - As custas com Escritura e Registro do Terreno, corre
rão por conta da Municipalidade, por conta de dotações orçamentá
rias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento a quem
o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a fa
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de agosto de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
= Prefeito Municipal -